



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO  
CENTRAL DE MARINGÁ - 6ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - ESTADO  
DO PARANÁ.

O Exmo. Sr. Dr. Loril Leocádio Bueno Junior, MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 24 de ABRIL do ano de 2025, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 08 de MAIO do ano de 2025, às 10:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação (Art. 885 do CPC), sendo realizado de maneira simultânea, nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

**LEILOEIRO OFICIAL:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660 (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR – Telefone: (44) 3026-8008).

**PROCESSO:** Autos n.º 0005576-33.2022.8.16.0017 de Carta Precatória Cível, proposta por MADESHOPPING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA, em desfavor de EDER APARECIDO BOVAROTI e JOSE LAERCIO GHIRARDI FUSCO.

**BENS:** 1) **Imóvel:** Data de terras sob nº 17 (dezessete), da Quadra nº 03 (três), com a área de 251,20 metros quadrados, situada no Jardim Castro Alves, em Paiçandu-Pr, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações. “DIVIDE-SE: Ao SO 72°50’NE com a Avenida Castro Alves, numa distância de 13,81 metros. Ao SE 17°10’NO com a data nº 16, numa distância de 18,19 metros. Ao NE 72°50’S0 com a data nº 18 numa distância de 13,81 metros. E finalmente ao NO 17°10’S0 com a data nº 20, numa distância de 18,19 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro”. **Matrícula nº 29.952 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá/PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 04/09/2024 (seq. 109.2):** Contendo uma construção residencial em alvenaria com telhas de barro).

2) **Imóvel:** Lote de terras sob nº 157-D/5 (cento e cinquenta e sete-D/cinco), subdivisão do Lote nº 157-D, com a área de 264,60 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Paiçandu, município de Paiçandu, desta comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: “DIVIDE-SE: Com a Rua Antônio Galhardo no rumo NE 72°50’ numa frente de 12,60 metros; com o lote nº 157-D/6 no rumo SE 17°10’ na distância de 21,00 metros; com o lote nº 157 (rem.) no rumo SO 72°50’ na distância de 12,60 metros; e finalmente, com o lote nº 157-D/4 no rumo NO 17°10’ na extensão de 21,00 metros”. **Matrícula nº 60.572 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá/PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 04/09/2024 (seq. 109.4):** Contendo uma construção residencial em alvenaria com telhas de concreto).

**AVALIAÇÕES:** 1) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na data de 04/09/2024 (seq. 109.2).

2) R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na data de 04/09/2024 (seq. 109.4).

**DEPÓSITO:** Em mãos do Executado(a), Sr(a) José Laércio Ghirardi Fusco (seq. 1.11).

**ÔNUS:** 1) **Constantes da Matrícula nº 29.952 na data de 25/03/2025:** a) **Coproprietários:** Lukas Caliarí Fusco e Gabriel Caliarí Fusco (R.5); b) **Premonitória, Penhora e Indisponibilidade:** autos nº 0021974-20.2020.8.16.20019 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Exequentes: Madeshopping Investimentos e Participações LTDA e Tacla Investimentos de Bens LTDA (Av.6; R.7; Av.8) (autos de origem da presente Carta Precatória Cível);



**2) Constantes da Matrícula nº 60.572 na data de 25/03/2025: a) Coproprietários:** Lukas Caliari Fusco e Gabriel Caliari Fusco (R.2); **b) Premonitória, Penhora e Indisponibilidade:** autos nº 0021974-20.2020.8.16.20019 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Exequentes: Madeshopping Investimentos e Participações LTDA e Tacla Investimentos de Bens LTDA (Av.3; R.4; Av.5) (autos de origem da presente Carta Precatória Cível);  
Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da Matrícula e da Certidão do Distribuidor.  
**Obs.: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega serão de responsabilidade do arrematante.**  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 375.654,30 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) em 23/02/2023 (seq. 57), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais e honorários advocatícios  
**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada entre os 15 (quinze) dias que antecedem à primeira hasta pública e a data da segunda hasta pública, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser paga pelo executado; d) em caso de remição (art. 826, do Código de Processo Civil) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.  
**OBSERVAÇÃO:** A arrematação não será desfeita, podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do art. 903, §5º, do CPC.  
O arrematante deverá depositar integralmente o preço da arrematação até o dia seguinte à arrematação facultado o parcelamento em até 30 vezes, com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e oferecimento de garantia.  
Poderão os pretendentes apresentar propostas escritas para pagamento parcelado da arrematação, devendo obedecer a regra do art. 895 do CPC. A apresentação de propostas escritas não suspende o leilão.  
**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)s executado(a)s EDER APARECIDO BOVAROTI e JOSE LAERCIO GHIRARDI FUSCO, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: LUKAS CALIARI FUSCO e GABRIEL CALIARI FUSCO e demais terceiros eventualmente interessados, que em caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, fica(m) desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praca, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no átrio do Fórum local, publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) e quando disponível, em plataforma CNJ.  
**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 25/03/2025.

**LORIL LEOCÁDIO BUENO JUNIOR**  
JUIZ DE DIREITO

